



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1601/2023

Processo Número: **35743/2023** | Data do Protocolo: 21/11/2023 15:25:28

Autoria: **Mauro Bragato**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos de Carajuru - APAC, com sede no município de Assis.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003400350037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos de Carajuru – APAC, com sede no município de Assis.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos de Carajuru – APAC, com sede no município de Assis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos de Carajuru – APAC, com sede no município de Assis.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos de Carajuru é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Assis, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Doria, nº 186, com Estatuto registrado no 2º Cartório de Registro Civil de Assis, com inscrição no Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.399.373/001-26.

A Associação de Pais e Amigos de Carajuru surgiu no ano de 2005 pensando no formato de dar suporte administrativo, financeiro e de eventos ao Grupo Escoteiro Carajuru. Sendo assim, um grupo de pessoas se reuniu para formar um grupo com objetivo de levar cada vez mais longe o Movimento Escoteiro em Assis e região.

A APAC se tornou responsável por realizar campanhas financeiras, angariar valores, realizar o pagamento de capacitação de adultos voluntários, subsidiar eventos e acampamentos, realizar compra de distintivos para os jovens e entre outros. Dessa maneira, tornaram-se fundamental os exercícios filantrópicos e educativos da referida associação, que não possui caráter político, racial ou religioso e nem finalidade lucrativa.

Este reconhecimento como entidade de utilidade pública estadual traz benefícios significativos, possibilitando parcerias mais amplas e efetivas além de expandir sua capacidade de atuação, ampliando projetos e serviços que visam o bem-estar da população.

Em consonância com a legislação vigente, a APAC atende aos critérios estabelecidos para o





reconhecimento como utilidade pública, sendo uma entidade idônea e de relevante interesse coletivo e sua aprovação representa um passo fundamental na consolidação de parcerias.

Por relevantes serviços prestados à coletividade, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei, cientes de que tal medida contribuirá significativamente para o progresso social de Assis e para o cumprimento de nossa missão de legisladores comprometidos com o bem comum.

Sala das Sessões, em 21/11/2023.

Deputado Mauro Bragato - PSDB

Mauro Bragato - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360031003400390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 21/11/2023 15:20

Checksum: **D2CA0B853B905B1414B59C767E3ABEC56E05E74F08D1EF01D08DBD3B5C939457**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360031003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CARAJURU – APAC

CNPJ: 07.399.373/0001-26

(versão abril/2023)

Capítulo I

Da Instituição, da Natureza e Finalidade da Associação de Pais e Amigos do Carajuru

Seção I – Da Instituição

Artigo 1º - A Associação de Pais e Amigos do Carajuru – APAC, terá sede na Avenida Doutor Dória, nº 185, Vila Ouro Verde em Assis, Estado de São Paulo – CEP: 19816-230 e reger-se-á pelas seguintes normas estatutárias;

Seção II – Da Natureza e Finalidade

Artigo 2º - A Associação de Pais e Amigos do Carajuru – APAC, entidade de caráter filantrópico/Educativo, tem por finalidade manter, administrar e fiscalizar as atividades do Grupo Escoteiro Carajuru de Assis, registrado na União dos Escoteiros do Brasil, sob nº 053;

Parágrafo único - Considera-se Grupo Escoteiro, todo aquele que é registrado na União dos Escoteiros do Brasil – UEB.

Artigo 3º - A Associação de Pais e Amigos do Carajuru – APAC, entidade com objetivos filantrópicos e educativos não tem caráter político, racial ou religioso e nem finalidade lucrativa;

Artigo 4º - As atividades a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos, deverão estar previstas e de acordo com o Princípio de Organização e Regras – P.O.R., da União dos Escoteiros do Brasil – UEB, bem como com seus estatutos, regulamentos e demais normas.

Seção III – Dos meios e recursos

Artigo 5º - Os meios e recursos para alcançar os objetivos da associação de Pais e Amigos do Carajuru – APAC, serão os obtidos através de:

MICROFILMADO SOB Nº
. 9 3 5 4 -
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
de Assis - SP



- I. Contribuição Mensal dos Associados;
- II. Doações de Particulares;
- III. Subvenções e Contribuições de Entidades Públicas;
- IV. Promoções diversas; e
- V. Outras fontes.

Artigo 6º - Os meios de recurso terão caráter para subsidiar a APAC que cooperarem para a constituição do Fundo Financeiro da Associação.

§ 1º - A contribuição será efetivada através de semestralidade, compreendendo duas semestralidades no ano, sendo a primeira referente aos períodos de janeiro a junho e a segunda de julho a dezembro.

§ 2º - O valor da semestralidade será definido anualmente em assembleia geral, para as contribuições do ano seguinte.

§ 3º - A Diretoria da APAC poderá verificar a melhor forma e quantidade de parcelamentos para a semestralidade.

§ 4º - A Associação de Pais e Amigos do Carajuru – APAC manterá uma conta bancária em uma Agência local, ser escolhida pela Diretoria, para serem depositados os Recursos, essa conta só poderá ser movimentada pelo Diretor Presidente e Tesoureiro da Associação.

Capítulo II

Dos Sócios, seus direitos e deveres

MICROFILMADO SOB Nº
. 9 3 5 4 -
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Seção I – Dos sócios

Artigo 7º - O quadro social da APAC será constituído por números limitados de sócios, conforme prevê o Princípio de Organização e Regras – P.O.R. e será composto pelas seguintes categorias:

- I. Sócios fundadores;
- II. Sócios Voluntários; e
- III. Sócios Honorários.

§ 1º - Serão Sócios Fundadores aqueles que assinarem a ata de fundação da Entidade;

§ 2º - Serão Sócios Voluntários aqueles que voluntariamente participarem do Movimento Escoteiro, através do Grupo Escoteiro Carajuru/053, contribuindo regularmente com a entidade, através de pagamentos de mensalidades;



APAC



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

§ 3º Serão Sócios Honorários aqueles que se distinguirem com benefícios relevantes, a Juízo da Associação;

§ 4º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no Estatuto.

§ 5º - Os Sócios não respondem de forma subsidiária às obrigações sociais contraídas pela Associação.

Seção II – Dos direitos e deveres

Artigo 8º - Constituem direitos dos sócios:

- I. Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes dos vários Órgãos da Associação;
- II. Receber informações sobre o funcionamento da Associação;
- III. Participar das atividades organizadas pela Associação;
- IV. Solicitar, quando em Assembleia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos Recursos Financeiros da Entidade, e
- V. Exigir da Associação que promova seu registro social junto a UEB, desde que esteja quite com as obrigações sociais;

Artigo 9º - Constituem deveres do sócio:

- I. Defender por atos e palavras, o bom nome da Entidade;
- II. Conhecer o Estatuto da APAC;
- III. Participar das reuniões para os quais forem convocados;
- IV. Desempenhar responsabilmente os cargos e as missões que lhe forem confiados, e
- V. Cooperar dentro de suas possibilidades para a contribuição do fundo financeiro da Associação.

MICROFILMADO SOB Nº

9 3 5 4 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Seção III – Da Admissão, saída e exclusão

Artigo 10 – Para admissão no quadro social da APAC será necessário um dos seguintes requisitos:

- I - O registro como escotista ou dirigente no Grupo Escoteiro Carajuru/053; ou
- II - Ser responsável legal de jovem beneficiário do Movimento Escoteiro, registrado no Grupo Escoteiro Carajuru/053.

Parágrafo único: São condições para o ingresso:

- I - ter capacidade para exercer direitos e assumir obrigações;



II - gozar de bom conceito, ter reputação ilibada e sem antecedentes criminais;

III - aceitar cumprir o presente Estatuto, Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil os respectivos regulamentos e as decisões dos órgãos de direção, inclusive dos níveis Regional e Nacional da UEB.

Artigo 11 – A Saída de membro da APAC se dará quando do encerramento da qualidade de escotista ou dirigente ou quando da saída de seu representado (filho menor ou a quem possua a guarda) deixar de efetivar o registro no Movimento Escoteiro.

Artigo 12 – Todos os associados estão sujeitos às seguintes medidas disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - exclusão.

§1º - São passíveis de exclusão imediata, mediante deliberação da Diretoria da APAC, as seguintes condutas de associados:

- I - furto, roubo ou desvio de bens e valores;
- II - prática de ato lesivo à criança e ao adolescente;
- III - agressão física comprovada a outro associado ou a terceiro;
- IV - outra conduta incompatível com a moral e os bons costumes;
- VI - reincidência em faltas puníveis com suspensão.

MICROFILMADO SOB Nº
9354 - 
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-Jf

§2º - Considera-se exclusão a perda da condição de associado do Grupo Escoteiro e da UEB, impondo ao excluído a perda de todo e qualquer vínculo com a entidade, sendo considerado destituído de quaisquer cargos ou funções, seja de preenchimento por eleição ou nomeação, em todos os níveis.

§3º - O detalhamento da aplicação das medidas disciplinares citadas neste artigo, os prazos, os recursos e demais procedimentos pertinentes serão definidos na forma estabelecida por Resolução da Diretoria da APAC.

§4º - Não constitui medida disciplinar o afastamento preventivo que tratar as Resoluções do Conselho de Administração Nacional da UEB e do próprio Grupo Escoteiro sobre medidas disciplinares, e a exoneração de natureza administrativa, sem qualquer caráter punitivo,



traduzindo-se esta última pelo afastamento definitivo do cargo ou função preenchido por nomeação, designação ou de confiança, o que poderá ocorrer a pedido ou por decisão "ex-offício" de quem detém competência para nomear ou designar.

§5º - O fato de a pessoa não estar registrada na UEB no momento da prática do ato ou da instauração do processo disciplinar não a exime de sujeitar-se ao processo e, eventualmente, da aplicação da respectiva medida disciplinar.

§6º - Qualquer denúncia será comunicada ao denunciado que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar sua resposta/defesa ou recurso, para que então possa haver uma resposta da diretoria da APAC.

Capítulo III

Dos Órgãos Diretores e suas Competências

Seção I - Dos Órgãos Diretores

Artigo 13 – A associação de Pais e Amigos do Carajuru – APAC, será administrada pelos seguintes órgãos;

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva, e
- III. Conselho Fiscal.

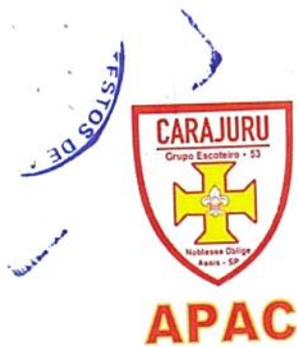
Artigo 14 – A Assembleia Geral será constituída pela totalidade dos sócios;

Artigo 15 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva e poderão ser realizadas em formato presencial, virtual ou híbrido, a ser definido pelo edital de convocação.

Artigo 16 - A Assembleia realizar-se-á em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos sócios, ou na segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§ 1º - A Assembleia realizar-se à obrigatoriamente uma vez ao ano para deliberar sobre as seguintes matérias: semestralidade, programas dos primeiros e segundos semestres, respectivamente, e apresentação da prestação de contas do ano anterior.

§ 2º - A Assembleia realizará, bianualmente, a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal, para o mandato de dois anos, iniciando em 01 de janeiro ao ano subsequente ao da votação, com término em 31 de dezembro do ano subsequente ao do início do mandato.



Artigo 17 – Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I. Destituir Diretores;
- II. Deliberar sobre o Estatuto;
- III. Reunir-se ordinariamente uma vez por ano, em data a ser designada pela Diretoria Executiva;
- IV. Apresentar a programação do Grupo Escoteiro;
- V. Eleger, preferencialmente em reunião ordinária bial:
 - a. sua Diretoria, por meio de chapa;
 - b. sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário;
- VI. Deliberar sobre as contas e o balanço anual da APAC, mediante parecer da Comissão Fiscal de Grupo;
- VII. Aprovar anualmente e por votação unitária, os representantes titulares e suplentes, do Grupo Escoteiro Carajuru/053 junto à Assembleia Regional;
- VIII. Deliberar sobre os eventuais relatórios da Diretoria e da Comissão Fiscal.
- IX. Eleger a cada reunião, seu Presidente e seu Secretário;
- X. Reunir extraordinariamente quando se fizer necessário, convocado com antecedência mínima de 15 dias.

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o 2/3 (dois terços) dos presentes.

§ 2º - será instalada sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios, tais como: Reforma do Estatuto, Eleição da nova diretoria, eleição de novo conselho fiscal e, ainda por qualquer outro motivo considerado urgente ou relevante pela Diretoria Executiva.

§ 3º - As deliberações nas Assembleias serão tomadas por maioria simples de voto dos associados presentes com direito de votar, excetuando-se quando se tratar de alterações estatutárias.

Artigo 18 - A Assembleia é composta:

- I - Dos membros eleitos da Diretoria da APAC;
- II - Dos Escotistas e Dirigentes do Grupo Escoteiro Carajuru;
- III - Dos beneficiários Pioneiros;
- IV - Dos responsáveis legais pelos Associados contribuintes da UEB vinculados ao Grupo Escoteiro Carajuru, e em pleno exercício de sua condição como tal; e

MICROFILMADO SOB Nº

9354 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Página 6 de 11



V - De representação juvenil, sendo dois (02) jovens por cada seção dos Ramos Lobinho, Escoteiro e Sênior.

Artigo 19 - A Assembleia de Grupo se reúne e delibera, com qualquer número de presentes, por convocação da Diretoria de Grupo, feita com antecedência mínima de quinze dias:

- I - ordinariamente, em qualquer mês de cada ano;
- II - extraordinariamente, por solicitação da Diretoria da APAC, da Comissão Fiscal de ou de um quinto dos membros da Assembleia.

Seção II – Das atribuições dos órgãos

Artigo 20 – A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do Estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Artigo 21 – A Diretoria Executiva da APAC, será composta de:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro;

MICROFILMADO SOB Nº
. 9 3 5 4 -
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Artigo 22 – Cabe a Diretoria Executivo:

- I. Elaborar Plano de Trabalho, conforme as necessidades e oportunidades que se apresentarem;
- II. Colocar em execução o Plano aprovado e mencionado no Inciso anterior;
- III. Dar aos associados, conhecimento sobre:
 - a) As normas estatutárias que regem a Entidade;
 - b) As atividades desenvolvidas pela Associação;
 - c) A programação e aplicação dos Recursos do Fundo Financeiro.
- IV. Elaborar normas para concessão de Bolsas e Auxílios diversos a Sócios carentes;
- V. Depositar em Conta bancária da Associação, todos os valores recebidos, e
- VI. Dar conhecimento geral aos associados sobre a arrecadação e Aplicação dos Recursos da Associação.

Artigo 23 – Compete ao Diretor Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, Judicial e Extrajudicialmente;
- II. Convocar as Assembleias da Associação;
- III. Convocar e presidir as Reuniões de Diretoria;



APAC



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

- IV. Convocar as Reuniões da Diretoria Executiva, presidindo-as;
- V. Elaborar relatórios semestrais das atividades e apresentar aos sócios;
- VI. Movimentar conjuntamente com o 1º Tesoureiro os Recursos financeiros da Associação;
- VII. Visar as contas pagas;
- VIII. Autorizar e Publicar em quadro próprio, os balancetes semestrais e Balanço Anual da Associação.

Artigo 24 – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Auxiliar o Diretor Presidente e substituí-lo em seus eventuais impedimentos.

Artigo 25 – Compete ao 1º Secretário:

- I. Lavrar as Atas de Reuniões de Diretoria, redigir circulares;
- II. Assessorar o Presidente da Associação nas matérias de interesse da Entidade, organizar e zelar pela conservação do arquivo, e
- III. Organizar e manter atualizado o cadastro de sócios da entidade.

Artigo 26 – Compete ao 2º Secretário:

- I. Auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em seus eventuais impedimentos.

MICROFILMADO SOB Nº
9354 - 
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

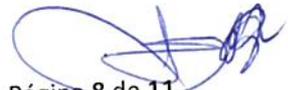
Artigo 27 – Compete ao 1º tesoureiro:

- I. Subscrever com o Diretor Presidente, os cheques da conta bancária da Associação;
- II. Efetuar através de cheques nominais os pagamentos autorizados pelo Diretor Presidente;
- III. Apresentar ao Diretor Presidente os Balancetes Semestrais e o Balanço Anual da Associação;
- IV. Informar mensalmente a Diretoria Executiva sobre a situação financeira da Associação;
- V. Promover concorrência de preços quanto aos serviços e materiais adquiridos pela Associação, e
- VI. Arquivar Notas Fiscais, Recibos e Documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela Associação.

Artigo 28 – Compete ao 2º Tesoureiro:

- I. Auxiliar o 1º Tesoureiro e substituído em seus eventuais impedimentos.

Artigo 29 – O mandato da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, eleita por chapa, podendo haver apenas uma reeleição para o mesmo cargo.


Página 8 de 11



§ 1º - Perderá o mandato o membro da Diretoria que faltar a três (03) reuniões consecutivas sem justificar sua ausência;

§ 2º - No caso de impedimento ou substituição de qualquer membro, a Diretoria Executiva tomará as providências.

Artigo 30 – Qualquer membro da Diretoria poderá apresentar sua renúncia, a qualquer tempo e por qualquer meio, desde que comunicado todos os demais membros da diretoria.

Parágrafo único: Caso haja a vacância de mais de 50% (cinquenta por cento), a diretoria que está remanescente deverá convocar outra assembleia para deliberação e eleição de mandato para completar a gestão.

Artigo 31 – O Conselho Fiscal da APAC será composto de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes, em eleições unitárias.

Artigo 32 – Cabe ao Conselho Fiscal:

- I. Verificar os Balancetes semestrais e os anuais apresentados pela Diretoria;
- II. Assessorar a Diretoria na Elaboração do Plano de Trabalho, na parte relativa a aplicação de Recursos;
- III. Examinar a qualquer tempo e a pedido, os livros e documentos da Diretoria Executiva;
- IV. Dar parecer, a pedido da Diretoria, sobre resoluções que afetem as Fianças da Associação; e
- V. Solicitar a Diretoria Executiva, se necessário a contratação de serviços de Auditoria Contábil.

Parágrafo Único: O mandato dos Conselheiros será de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 33 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus, membros ou da Diretoria Executiva.

Artigo 34 – Os membros do Conselho Fiscal poderão apresentar sua renúncia, a qualquer tempo e por qualquer meio, que será dirigida ao Presidente da Diretoria Executiva.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

MICROFILMADO SOB Nº
. 9 3 5 4 -
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Página 9 de 11



Artigo 35 – O Diretor Presidente da entidade deverá participar de todas as reuniões da Diretoria Executiva, intervindo nos debates, prestando orientação ou esclarecimento, ou, fazendo registrar em ata, seus pontos de vista.

Artigo 36 - É vedado aos conselheiros e diretores, receber qualquer tipo de remuneração, distribuição de lucros, bonificações ou qualquer vantagem, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 37 – Ocorrida vagância de cargo da Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal, o preenchimento dos mesmos, processar-se-á por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - O preenchimento a que se refere este artigo visa tão somente a conclusão do mandato da vaga ocorrida.

Artigo 38 – O balanço anual será submetido à apreciação do Conselho Fiscal que deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que lhe for entregue.

Artigo 39 – Apresentado o parecer do Conselho Fiscal, sobre o balanço anual será feito o Edital de Convocação para a realização da Assembleia Geral, que deverá ocorrer em no mínimo de cinco (05) dias de antecedência da data marcada para a reunião, que conterà:

- I. Dia, local e hora da primeira e segunda convocação; e
- II. Ordem do dia (assuntos).

Artigo 40 – Os bens permanentes doados a Associação ou por ela adquiridos, será identificado, contabilizados, inventariados e integrarão o seu Patrimônio;

Artigo 41 - Decai em 03 (três) anos o direito de anular as deliberações da Assembleia da APAC viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia foi realizada.

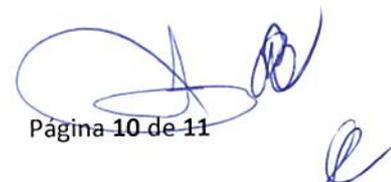
Artigo 42 - A Associação de Pais e Amigos do Carajuru – APAC, terá prazo indeterminado de duração e, somente poderá ser dissolvida por deliberação da maioria dos Associados, a qualquer tempo, convocada a Assembleia Geral Extraordinária para tal fim ou por determinação legal;

Artigo 43 - Extinta a Associação seus bens deverão ser doados a uma instituição congênere;

Artigo 44 – A Diretoria não responde, nem mesmos subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da Associação.

Assis/SP, 17 de abril de 2023.

MICROFILMADO SOB Nº
. 9 3 5 4 -
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP


Página 10 de 11



Alterado em 17 de abril de 2023 em Assembleia Geral Extraordinária.

Benedito Carlos Napoli
2º CARTÓRIO

BENEDITO CARLOS NAPOLI

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA E DA APAC

Paulo Eduardo Dias de Melo Vessoni
PAULO EDUARDO DIAS DE MELO VESSONI
VICE - PRESIDENTE DA APAC

Rosilene da Silva Barboza
ROSILENE DA SILVA BARBOZA
SECRETÁRIO(A) DA ASSEMBLEIA



Paulo Eduardo D. M. Vessoni
Paulo Eduardo D. M. Vessoni
Advogado
OAB-SP 206.309

MICROFILMADO SOB Nº
9354 - *[Signature]*
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CARAJURU – APAC e ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2022/2023, realizada no dia 16 de Outubro de 2.021, com início às 10,00 horas.

Aos 16 dias do mês de Outubro do ano 2.021, na sede social do Grupo Escoteiro Carajuru 053 – SP, localizado à Avenida Doutor Dória, nº 185, Vila Ouro Verde, Assis – SP, às 10h00min, por convocação do Diretor Presidente da Associação de Pais e Amigos do Carajuru – APAC, foi instalada a Assembleia da Associação de Pais e Amigos do Carajuru – APAC, portadora do CNPJ/MF nº 07.399.373/0001-26. No horário previsto iniciou-se a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Abertura e boas vindas; 2) Eleição do Presidente e Secretário da Assembleia; 3) Ratificação do mandato da Diretoria da Associação de Pais e Amigos do Carajuru - APAC até 31/12/2021; 4) Prestação de Contas 2020/2021; 5) Fixação dos valores para a semestralidade do ano de 2022; 6) Eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da Associação de pais e Amigos do Carajuru para o Biênio 2022/2023; 7) Assuntos Gerais. **1) ABERTURA E BOAS VINDAS**: Os trabalhos tiveram início com saudação às bandeiras, oração e boas-vindas aos presentes. Verificou-se nesta oportunidade a presença dos seguintes associados: ALEX PIRES PACHECO, MARIANA GABRIELA CRESTA MUKAI PACHECO, LARISSA ALVES FIRMINO CARDOSO, ELIANE COIMBRA MILCK, GIULIANO TOVO DE RAIMO, CAROLINA MODA, LUCIANE CRISTINA DE GODOI, MARIA VIEIRA MARCILIANO, JOSIANE SOUZA BEGOSSO, FERNANDA Z. VESSONI MOREIRA, NINEVE RODRIGUES GAUDENZI, LUIZ FERNANDO CORREIA, ADRIANA E SILVA BERGAMASCHI, DAVID S. JUNIOR, EDIVALDO APARECIDO FERNANDES, PATRICIA FRANCO FERNANDES, ARIANE SILVA SCALIZA, BENEDITO CARLOS NAPOLI, ROSILENE DA SILVA BARBOZA, CARLOS ALBERTO BARBOZA, HELOISA HANAUER DESIRÓ, NATALIE FONSECA SILAGYE, ISABELA CRISTRINA CORDEIRO, LIA STOHLER BERTOLACCINI, PAULA FERNANDES CHADI, ROSINEIDE MATOS DA SILVA CORREIA, JOSE CARLOS BELINOTTE, ALESSANDRA MARANGONI, PEDRO FERNANDO BONANI, EVA CRISTINA AURELIO MENEZES, MARA LIGIA CORREA E SILVA, LUCILENE FRANCO e HELENA YOKO

TANII DOI. 2) ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E SECRETARIO DA ASSEMBLEIA:

Foram eleitos para compor a mesa na condição de Presidente MARA LIGIA CORREA E SILVA, tendo como Secretaria EVA CRISTINA AURELIO MENEZES. A Presidente consultou a Secretaria se o Edital havia sido afixado no local de costume dentro do prazo legal e se havia número suficiente de associados para o início da Assembleia. Recebendo resposta positiva, às 10h15min deu início aos trabalhos. 3) RATIFICAÇÃO

DO MANDATO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CARAJURU ATÉ 31/12/2021 – Determinou a Presidente a Secretaria que fizesse a leitura da ata da última reunião da APAC, o que foi feito, tendo sido por unanimidade aprovada pelos presentes, que ainda ratificaram o mandato da Diretoria até 31/12/2021; 4) **PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020/2021:** Pelo Presidente da APAC, foi feito um breve relatório sobre as atividades realizadas durante o ano de 2020/2021 e das perspectivas para os próximos anos. 5) **FIXAÇÃO DOS VALORES PARA SEMESTRALIDADE DO ANO DE 2022;** Pela Chefe Alessandra foi informado que a APAC irá manter para o ano de 2022 o preço da semestralidade fixado para o ano anterior (2021), ou seja, R\$ 155,00, que pode ser parcelado em até três vezes no cartão de crédito ou no PIX, sendo que há descontos para pagamentos antecipados (R\$ 145,00); 6) **ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CARAJURU – APAC, PARA O BIÊNIO 2022/2023.** A seguir a Presidente da Assembleia consultou a Secretaria sobre a existência de

Chapa inscrita para concorrer às eleições do Conselho Diretor do Grupo Escoteiro Carajuru 053/SP. A Secretaria informou sobre a existência da inscrição a Chapa "União faz a força", assim composta – **CONSELHO**

DIRETOR: Diretor Presidente: BENEDITO CARLOS NAPOLI, brasileira, casada, Funcionário Público Estadual, portador do RG nº 21.754.532-X e do CPF/MF nº 087.870.538/45, Escotista, inscrita na UEB/SP sob nº 685.296-3, residente e domiciliada à Rua Maria Celma Medina, nº 61, Assis - SP; **Diretor Vice Presidente: PAULO EDUARDO DIAS DE MELO**

VESSONI, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 25.264.064-0 e do CPF/MF nº 289.575.668/64, Escotista, inscrito na UEB/SP sob nº 1.046.930-3, residente e domiciliado à Rua Tamandaré, nº 260, Assis - SP - SP; **1ª Secretária: LUCILENE FRANCO**, brasileira, casada, funcionária Pública/Unesp, natural de Assis - SP, nascida aos 11/04/1972, por-



tadora do RG nº 23.605.072-2 e do CPF/MF nº 110.803.428-42, Escotista inscrita na UEB/SP sob nº 1.269.851-2, residente e domiciliada à Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 75, Vila Tênis Clube, Assis -SP; **2ª Secretária: LUCIANE CRISTINA DE GODOI**, brasileira, Assistente Administrativa, portadora do RG nº 29.818.888-0 e do CPF/MF nº 252.869.858-58, residente e domiciliada à Rua Carmino Amendola, nº 16, Parque das Flores, Assis -SP; **1ª Tesoureira: ALESSANDRA MORANGONI**, brasileira, enfermeira, natural de Assis - SP, nascida aos 09/10/1980, portadora do RG nº 34.511.658-6 e do CPF/MF nº 303.913.478-70, Escotista inscrita na UEB/SP sob nº 1.265.429, residente e domiciliada à Rua Aparício A. Cordeiro nº 86, Assis -SP; **2ª Tesoureiro: PEDRO FERNANDO BONANI**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 16.544.220-7 e do CPF/MF nº 130.861.648-16, Escotista inscrito na UEB/SP sob nº 614.611-2, residente e domiciliado à Rua São Jorge, nº 264, Assis - SP; **1º Diretor de Patrimônio: ADEMIR FLAUZINO PEREIRA**, brasileiro, casado, mecânico, natural de Assis - SP, nascido aos 11/11/1980, portador do RG nº 34.511.865-5 e do CPF/MF nº 293.958.828-75, Escotista inscrito na UEB/SP sob nº 721.257-7, residente e domiciliado à Rua Primavera, nº 222, Assis - SP; **2º Diretor de Patrimônio: MARA LIGIA CORREA E SILVA**, brasileira, casada, Advogada, portadora do RG nº 16.544.303-0 e do CPF/MF nº 114.103.528-62, Escotista inscrita na UEB/SP sob nº 685.297-1, residente e domiciliada à Rua Antônio Bermejo, nº 160, Jardim Europa, Assis -SP; **CONSELHO FISCAL**, assim composto: **1) CLOVIS MARCELO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Aposentado, portador do RG nº 7.920.749 e do CPF/MF nº 924.336.858-34, Escotista, inscrito na UEB/SP sob nº 355.648-4, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 117, Assis - SP; **2) JOSEANE LOPES MARTINS**, brasileira, casada, Advogada, portadora do RG nº 25.497.900-2 e do CPF/MF nº 372.779.708-88, Escotista, inscrita na UEB/SP sob nº 593.040-5, residente e domiciliada à Rua da Primavera, nº 222, Assis - SP; e **3) LUCAS DUTRA ROSENDA DA SILVA**, brasileiro, Estudante, portador do RG nº 53.068.316-4 e do CPF/MF nº 424.216.418-10, Escotista, inscrito na UEB/SP sob nº 445.378-6, residente e domiciliado à Rua Dirceu Chiqueto, nº 61, Assis-SP. **SUPLENTE: 1) HELENA YOKO TANII DOI**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 7.380.319-4 e do CPF/MF nº 779.267.068/68, Escotista, inscrita na UEB/SP sob nº

964.397-4, residente e domiciliada à Rua Benedito Spinardi, nº 686, Assis - SP; 2) **GUSTAVO GASPARINI MENEGON**, brasileiro, Comerciante, portador do RG nº 027.611.783-9 e do CPF/MF nº 292.995.388/83, Escotista, inscrito na UEB/SP sob nº 6.875-6, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 546, Assis - SP ; 3) **DIRCEU BENITO BERTOLACCINI JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 58884338-4 e do CPF/MF nº 585.931.019/68, Escotista inscrito na UEB/SP sob nº 900.897-7, residente e domiciliado à Rua Ipê, nº 160, Assis - sp. A Seguir a Presidente perguntou a Secretaria se todos estão aptos a serem votados. Recebendo a resposta de que todos estavam com a situação regular perante o Grupo e a União dos Escoteiros do Brasil – UEB, não havendo nenhuma impugnação, e sendo a única Chapa inscrita (“União faz a força”) **foi eleita por unanimidade**. Em seguida pela **Presidente foi declarada empossada a Chapa “União faz a força”, para o próximo biênio, sendo que o mandato terá início em 01 de janeiro de 2.022 e término em 31 de dezembro de 2.023.** 7) **ASSUNTOS GERAIS**. Em assuntos gerais nada foi tratado. **ENCERRAMENTO**. Encaminhando os trabalhos para o encerramento a Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos, e **determinou a Secretaria que procedesse ao Registro da presente Ata junto ao SRI da Comarca de Assis – SP; encaminhasse cópias para a Agencia Bancária; aos órgãos Públicos pertinentes; a União dos Escoteiros do Brasil –UEB, bem como que confeccionasse a assinatura digital do Presidente para utilização junto aos órgãos fiscais**. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a presente Assembleia Geral Ordinária, às 11h25min horas. Do que para constar digitei a presente que lida e achada conforme vai devidamente assinada. Eu Eva Cristina Aurelio Meneses (EVA CRISTINA AURELIO ME-NEZES), Secretaria, digitei, conferi e subscrevi.


MARA LIGIA CORREA E SILVA
Presidente da Assembleia


PEDRO FERNANDO BONANI
Presidente 2019/2021


BENEDITO CARLOS NAPOLI
Presidente 2022/2023

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.399.373/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2005	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO CARAJURU - A.PA.C			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DR DORIA	NÚMERO 186	COMPLEMENTO SEDE	
CEP 19.816-230	BAIRRO/DISTRITO VILA OURO VERDE	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (18) 3323-4872	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2023** às **14:48:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PROJETO:

EMPRESA SEMPRE ALERTA DO GRUPO ESCOTEIRO CARAJURU DE ASSIS/SP



INTRODUÇÃO

O presente projeto tem o objetivo de arrecadar contribuições para a reforma da sede social do **Grupo Escoteiro Carajuru – 053/SP**.

DO ESCOTISMO

O Escotismo é um Movimento Educacional de Jovens, com a colaboração de adultos, voluntário, sem vínculos político-partidários, que valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, raças e crenças, de acordo com o



Propósito, os Princípios e o Método Escoteiro concebidos pelo fundador Robert Stephenson Smyth Baden-Powell, carinhosamente conhecida pelos escoteiros como B. P.

Por meio de atividades variadas e atraentes, incentiva os jovens a assumirem seu próprio desenvolvimento, a se envolverem com a comunidade, formando verdadeiros líderes. Tem por objetivo, de por meio da proatividade e da preocupação com o próximo e com o meio ambiente, formar jovens engajados em construir um mundo melhor, mais justo e mais fraterno. E é verdadeiramente no grupo escoteiro que o Escotismo acontece. Os jovens são divididos conforme sua faixa etária para que o Programa Educativo possa ser trabalhado em todas as áreas de desenvolvimento (físico, intelectual, social, afetivo, espiritual e de caráter) com base nas características individuais de cada fase. O Programa Educativo ainda se preocupa em estar inserido no cotidiano dos jovens, de acordo com suas necessidades de crescimento e do meio onde os jovens se desenvolvem, se adaptando a diferentes realidades e respeitando sua autonomia. Dentro de um Grupo Escoteiro, no convívio com gente de sua faixa etária, envolvido em jogos e atividades planejadas para satisfazer suas necessidades de sonhar e realizar seus sonhos, sob a orientação de adultos especialmente capacitados para o papel que desempenham, o jovem é levado, quase sem sentir, a assumir seu próprio desenvolvimento e a alcançar objetivos educacionais previamente negociados.

Complementando o trabalho efetuado pela Família, pela Escola e pela Igreja, o Grupo Escoteiro vai auxiliar o jovem a moldar aquele traço que é mais significativo em toda a sua formação: o caráter.

Um Grupo Escoteiro não recebe verbas orçamentárias governamentais nem de nenhuma outra instituição, não dispõe de pessoal remunerado pelos cofres públicos ou particulares e, quando recebe material ou recursos financeiros, recebe por doação espontânea de órgãos públicos ou outras entidades, a um Movimento que é reconhecido de



utilidade pública federal e em muitos Estados e Municípios. As despesas ordinárias são custeadas em grande parte pela contribuição associativa dos pais dos jovens integrantes do grupo, através de uma contribuição voluntária semestral.

O pessoal que mantém o Escotismo em funcionamento, todo ele voluntário, é originado, em sua maior parte, das famílias que integram o Grupo Escoteiro. Esse pessoal está organizado em duas equipes distintas, que funcionam da forma mais harmoniosa possível: o time de traje escoteiro, envolvido diretamente com os jovens e integrado pelos Escotistas (Chefes e Assistentes), que se ocupam do aspecto técnico da prática escoteira e os Dirigentes, que compõe a Diretoria e a Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro, que assumem os encargos administrativos necessários ao funcionamento da Unidade Escoteira Local.

DO GRUPO ESCOTEIRO CARAJURU

O GRUPO ESCOTEIRO CARAJURU de Assis, nasceu do sonho de um amante do escotismo, o frei Egídio Virgottini, que também era professor no Colégio Diocesano. Convidou os alunos do colégio para participarem na formação do grupo e alguns deles aceitaram.

Assim, em 07/09/1955 o grupo foi fundado oficialmente com o nome de Grupo Escoteiro Santo Antônio, mais tarde passando a se chamar Grupo Escoteiro Carajuru. Inicialmente funcionava nas instalações do próprio colégio Diocesano, tendo padres como diretores e o Irmão Egídio era o chefe geral.



O lenço que identifica o Grupo, nas cores azul royal com faixas amarelo ouro, vem das cores do colégio diocesano e o distintivo é uma cruz de malta amarela dentro de um triângulo, com os dizeres “*Noblesse Oblige*”, cuja tradução significa ao pé da letra, “Nobreza Obriga”. Esta expressão é usada para se falar em elevação de sentimentos ou de conduta, ou seja, pode-se falar de nobreza de sangue, mas também de nobreza de caráter.

A sede do Grupo foi inaugurada em 08/10/1967 com o nome de “CASA DA FRATERNIDADE MUNDIAL”, com missa, benção, entrega de diplomas, cerimônia de Hasteamento da bandeira e uma grande quermesse. Irmão Egídio comprou o terreno de frente ao colégio e com ajuda dos escoteiros e da sociedade assisense, a sede foi construída. O chefe Clovis Marcelo Nogueira, mais conhecido como chefe Boi, atuante nas atividades do Grupo até os dias atuais, foi um dos escoteiros que ajudou nesta construção.

Na época da fundação do grupo, o nosso querido Chefe Gumercindo Nogueira, pai do chefe Boi, já fazia parte do grupo. Ele ajudava os padres no colégio era amigo de todos e muito querido por eles, sendo convidado para fazer parte do grupo, onde permaneceu por toda sua vida. Em dezembro de 2009, Chefe Gu, como era carinhosamente chamado por todos, encerrou a sua jornada aqui na terra e foi para o grande acampamento no céu.

O grupo permanece com suas atividades desde que foi fundado sem interrupções, comemorando 67 anos de existência este ano, graças ao trabalho, dedicação, comprometimento e amor de vários chefes, mas em especial do Grande Chefe Gumercindo Nogueira que mais de 50 anos de sua vida dedicou prol do Grupo Escoteiro Carajuru.

DO OBJETIVO GERAL

Oferecer aos jovens escoteiros e seus familiares um local que ofereça condições para a vivência do método escoteiro, com segurança e acessibilidade. Muito



BENEFÍCIOS A EMPRESAS PARCEIRAS

As empresas parceiras e portadoras do selo “Empresa Sempre Alerta do Grupo Escoteiro Carajuru” terão os seguintes benefícios:

- Utilizar o selo em suas publicações, papelarias, sites, mídias sociais e materiais publicitários;
- Receber o certificado e a placa oficial do selo para exposição em suas instalações;
- Constar como empresa amiga nas redes sociais e site do Grupo Escoteiro Carajuru;
- Ter o apoio e participação do Grupo Escoteiro Carajuru, nas atividades sociais, culturais e ambientais realizadas pela Empresa;
- Fornecimento por parte da APAC de documentos próprios para lançamento na contabilidade da empresa como valores destinados a doações.

COMO A EMPRESA PODE PARTICIPAR

Para participar e colaborar com o projeto, que tem por objetivo a reforma das Sede do Grupo Escoteiro Carajuru, a Empresa poderá fazer através de contribuições financeiras fixas, por um período pré-determinado de 12 meses, “comprando” salas e espaços da sede do grupo em metragem quadrada.

A avaliação realizada no levantamento prévio, apurou um custo da reforma a ser realizada, no montante de R\$1.000,00 (mil reais) por metro quadrado da nossa construção, considerando áreas de ampliação. Considerando que temos salas e espaços em várias medidas, variando de 9,18 mt² a 30,06 mt², sua empresa poderá assumir a responsabilidade de uma dessas áreas e, ao final da obra esse espaço/sala será nomeada com o nome fantasia da empresa colaboradora, com placa afixada a estes espaços.



Outra forma da Empresa participar, é fazendo doações de materiais, especialmente quando o material puder ser usado em nossa reforma. Em anexo a este trabalho, temos uma lista desses materiais com uma estimativa de custo, que poderão ser objetos de doações por parte da empresa, recebendo os mesmos benefícios aqui propostos.

Apoiar o Grupo Escoteiro Carajuru, abre uma grande oportunidade para sua empresa de alcançar um público maior e se destacar na sociedade, apoiando causas relevantes, como os valores e princípios praticados pelo Escotismo, como foi destacado neste trabalho.

A sua parceria com o Grupo Escoteiro Carajuru, será uma estratégia de fortalecimento de sua marca, onde a sociedade tem visto com muito bons olhos as marcas que apoiam organizações sociais.

O mundo girou e hoje, mais que nunca, é imprescindível que empresas se mostrem comprometidas com causas sociais. Esse movimento de associar uma marca a uma instituição, como a do Escotismo, é uma via de mão dupla, pois as empresas tem a oportunidade de ampliarem seu raio de alcance, atuando com responsabilidade social corporativa, melhorando sua reputação, ganhando valor social em diversas esferas e estimulando um sentimento maior de pertencimento e satisfação nos colaboradores e, em contrapartida proporcionando para as entidades, como neste caso o Grupo Escoteiro Carajuru, fortalecimento e oferecendo melhores condições de trazer para um número bem maior de jovens, todos os valores e princípios vivenciado pelo escotismo, impactando assim muitas vidas.

Desta forma, ao aderir a nossa Campanha de Reforma do Grupo Escoteiro Carajuru, sua empresa poderá utilizar o selo da campanha por um período de até



02 anos e terá vitaliciamente seu nome fixado em nossas instalações, situação que apenas as empresas parceiras que assinarem o Termo de adesão e receberem o certificado de participação terão esta franquia.

A sociedade Escoteira, aqui representada pelo Grupo Escoteiro Carajuru, agradece sua adesão e apoio a esta importante causa, que é levar os princípios do escotismo a toda sociedade.

SAPS – Sempre Alerta Para Servir!

SELO DO PROGRAMA



EMPRESA SEMPRE ALERTA DO GRUPO ESCOTEIRO CARAJURU – 053 – ASSIS - SP



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CARAJURU - APAC**, inscrita no CNPJ sob nº 07.399.373/0001-26, com sede à Av. Doutor Dória, nº 185, VI. Ouro Verde, na cidade de Assis/SP, CEP: 19.816-230, é entidade mantenedora do **Grupo Escoteiro CARAJURU** de Assis/SP, sendo uma Instituição de Utilidade Pública Municipal, com título concedido através da Lei Municipal nº 2.283, de 05 de setembro de 1984, que por mais de 65 anos vem formando cidadãos através do escotismo. Atesto, ainda, a idoneidade moral de seus diretores e que referida associação está em pleno funcionamento.

Assis, 16 de agosto de 2023

SÉRGIO CAMPANHARO
Promotor de Justiça



***Notas explicativas às demonstrações
contábeis e financeiras – Exercício
01/01/2022 a 31/12/2022 – PARTE I***

***Notas explicativas às demonstrações
contábeis e financeiras – Exercício
01/01/2022 a 31/12/2022 – PARTE II***

